CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA

"CASA GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO"

Aprovado por Unanimidade

em 09/04/26, Pag._____V_____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 62
Câmara Municipal de Itaíba-PE
Recebido em 26/03/26
às 10:25hs, Contendo 01 fls
Servidor (a)

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Dispõe sobre a criação da Banda de Veteranos do Município de Itaíba, sua denominação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Submete à votação o seguinte projeto de Lei :

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Itaíba, a **Banda de Veteranos**, vinculada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de promover atividades culturais, musicais e cívicas.

Art. 2º A Banda de Veteranos do Município de Itaíba passa a denominar-se oficialmente **"Banda de Veteranos Gilberto Barbosa de Oliveira"**, em homenagem **in memoriam** ao referido cidadão.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber, especialmente quanto à organização, funcionamento, composição, manutenção e atividades da Banda.

Art. 4º A denominação estabelecida nesta Lei deverá constar em todos os atos oficiais, documentos, comunicações institucionais e materiais de divulgação relacionados à referida Banda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo Pereira dos Santos

Vereador-Presidente

Manuel Renato da Silva

Vereador